



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE RIO MARIA

C A P A

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2022-000002

Modalidade: DISPENSA DE LICITAÇÃO

Data: 24 de Janeiro de 2022 - Horário: 09:00

Objeto: Locação de imóvel para o funcionamento da Unidade de Cadastro, Posto de Identificação Civil e Criminal e Posto de Emissão de Carteira de Trabalho, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Sustentável.

VENCEDOR(ES) DO CERTAME

BELMAR MESSIAS DA SILVA, com o valor total de R\$ 42.000,00(Quarenta e Dois Mil Reais).



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
Governo Municipal

Memorando 124/2021

Rio Maria-PA, em 07 de dezembro de 2021.

Il.ma. Senhora

JANIELE SOARES SILVA

Diretora Departamento de Licitações e Contratos

Prezada,

Apraz-me cumprimentá-la, venho através deste, solicitar a realização de contrato de locação do imóvel onde funcionará a Unidade Municipal de Cadastro, Posto de Identificação Civil e Criminal e Posto de Emissão de Carteira de Trabalho desta Municipalidade. O imóvel deve ter no mínimo 06 (seis) cômodos: 01 (um) banheiro e 05 (cinco) salas, com o valor da locação estimado à 4.000,00 (Quatro Mil Reais).

Na oportunidade, reitero meus protestos de elevada estima e distinta consideração, colocando-me a disposição para quaisquer esclarecimentos.

RAIMUNDO COELHO LOPES
Secretária Municipal de Administração e Desenvolvimento
Decreto nº 005/2021

Recebi
10/12/2021



SOLICITAÇÃO DE DESPESA Nº 20220103003

Estado do Pará

Governo Municipal de Rio Maria
Prefeitura Municipal de Rio Maria

Pag.: 1

ÓRGÃO : 10 Prefeitura Municipal de Rio Maria

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 04 Sec. Mun. de Adm. e Desenv. Sustentável

PROJETO / ATIVIDADE : 2.023 Manutenção da Secretária de Administ. e Desenvol

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA : 3.3.90.36.00 Outros serv. de terceiros pessoa fisica

SUBELEMENTO : 3.3.90.36.15 Locação de imóveis

Submetemos à apreciação de Vossa Senhoria a relação do(s) item(ns) abaixo discriminado(s) necessário(s) a Locação de imóvel para o funcionamento da Unidade de Cadastro, Posto de Identificação Civil e Criminal e Posto de Emissão de Carteira de Trabalho, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Sustentável., para qual solicitamos as providências necessárias.

Justificativa : O Art. 24, inciso X da Lei 8.666/93 prevê a possibilidade de compra ou locação de imóveis, tendo em vista que o nosso Município não dispõe de imóvel próprio para acomodar as Secretarias e os demais órgãos vinculados a Administração Pública, o que justifica a presente solicitação, na prestação de um serviço de qualidade para a população, tendo que ser o imóvel de fácil acesso.

Código	Descrição	Quant	Unidade	VI. Estimado
104941	LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL P/ ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESEN. <i>Especificação: O imóvel deve ter no mínimo 06 (seis) cômodos contendo: 01 (um) banheiro e 05 (cinco) salas.</i>	12,0000	MÊS	4.000,00

Rio Maria, 03 de Janeiro de 2022


RAIMUNDO COELHO LOPES
RESPONSÁVEL



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE RIO MARIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA



DESPACHO

Ao Setor Administrativo para providenciar pesquisas de preços e prévia manifestação sobre a existência de recursos orçamentários para cobertura das despesas, com vistas ao atendimento do presente processo para Locação de imóvel para o funcionamento da Unidade de Cadastro, Posto de Identificação Civil e Criminal e Posto de Emissão de Carteira de Trabalho, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Sustentável.

RIO MARIA - PA, 04 de janeiro de 2022.

RAIMUNDO COELHO LOPES
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Sustentável
Decreto N° 005, 01 de janeiro de 2021



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE RIO MARIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA



DESPACHO

A(o) Ilm^o(a) Sr.(a)
RAIMUNDO COELHO LOPES

Em atendimento ao Art. 7º, § 2º, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, informamos a Vossa Senhoria a existência de crédito orçamentário para atender as despesas com Locação de imóvel para o funcionamento da Unidade de Cadastro, Posto de Identificação Civil e Criminal e Posto de Emissão de Carteira de Trabalho, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Sustentável.

A despesa será consignada à seguinte dotação orçamentária: Exercício 2022 Atividade 04.122.0002.2-023- Manutenção da Secretaria de Administração e Desenvolvimento Sustentável, Classificação Econômica 3.3.90.36.00.00 - Outros serviços de terceiros pessoa física.

RIO MARIA - PA, 05 de janeiro de 2022.


Setor Responsável
Adeline Socor
Diretora de Dpto. de Contabilidade
Secretaria Municipal de Finanças
Portaria Nº 019/2021

Avenida Rio Maria, nº 660, Centro, CEP: 68530-000, Rio Maria-PA
CNPJ: 04.144.176/0001-78
Celular: (94) 99165-0735 E-mail: licitacao.riomaria@gmail.com



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE RIO MARIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA



DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA
(Inciso II, Art. 16, Lei Complementar nº 101/2000)

OBJETO: Locação de imóvel para o funcionamento da Unidade de Cadastro, Posto de Identificação Civil e Criminal e Posto de Emissão de Carteira de Trabalho, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Sustentável.

Na qualidade de ordenador de despesas do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA, declaro, para os efeitos do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101 - Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa acima especificada possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO).

RIO MARIA - PA, 06 de janeiro de 2022.

RAIMUNDO COELHO LOPES
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Sustentável
Decreto N° 005, 01 de janeiro de 2021



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE RIO MARIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA



AUTORIZAÇÃO

Na qualidade de ordenador de despesas, autorizo a presente contratação, nos termos da requisição anexa, e instaurado o presente processo administrativo com base no art. 24, inciso X da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Cumpra-se.

RIO MARIA - PA, 06 de janeiro de 2022.

RAIMUNDO COELHO LOPES
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Sustentável
Decreto N° 005, 01 de janeiro de 2021



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
Governo Municipal



Comissão Permanente de Licitação

DESPACHO

Da: Comissão Permanente de Licitação

Para: Departamento de Cadastro e Tributos

Através do presente encaminhamento em anexo a V. Sa., o processo licitatório n.º 003/2022-000003, exarado pelo Ilmo. Sr. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO, Sr. Raimundo Coelho Lopes, onde solicita procedimentos administrativos para Locação de Imóvel para o Funcionamento da Unidade Municipal de Cadastro, Posto de Identificação Civil e Criminal e Posto de Emissão da Carteira de Trabalho desta Municipalidade.

Encaminhamos o processo para avaliação de preço praticado no mercado local com a finalidade de local o imóvel.

Sem mais para o momento, aguardamos o **Laudo de Avaliação** para seguimento do processo.

Rio Maria-PA, 07 de janeiro de 2022.


MARCO ANTONIO LAGE ROLIM
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Portaria n.º 830, 01 de janeiro de 2022



LAUDO DE AVALIAÇÃO DE BENS IMÓVEIS NO MUNICÍPIO DE RIO MARIA-PA

Laudo de avaliação de imóvel, pertencente ao Sr. BELMAR MESSIAS DA SILVA, que destaca o Lote 10 da Quadra 36, 2º setor, com os seguintes limites e confrontações: - norte, frente para a avenida 08, sul, com o lote número 09; leste, com o lote número 11, oeste, com a rua 09, medindo 15m de frente por 21m ditos de fundos, perfazendo uma área de 315m² (Trezentos e Quinze metros quadrados) Centro na Cidade de Rio Maria – PA, contendo um prédio comercial, construído de material, o mesmo foi ampliado com reformas perfazendo uma área total edificada (destinada) de 76.50m².

Área construída:

Frente – 10m x fundo – 7.65m

Total – 76.50m²

Área total edificada de: 76.50m²

(SETENTA E SEIS METROS E CINQUENTA CENTÍMETROS QUADRADOS).

- 01 – Uma porta e uma janela na frente de Blindex
- 02 – Cinco cômodos
- 03 – Três Centrais de Ar em funcionamento
- 04 – Um banheiro em funcionamento, em perfeito estado
- 05 – Forro de Gesso
- 06 – Toda na Cerâmica
- 07 – Cobertura de telha de barro
- 08 – Seis portas comum

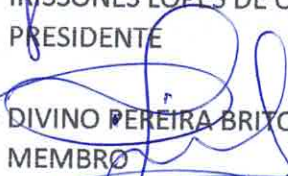


LAUDO DE AVALIAÇÃO DE BENS IMÓVEIS NO MUNICÍPIO DE RIO MARIA-PA

Conforme localização e descrição do referido Imóvel, considerando plantas de valores imóveis do Município, o referido bem foi avaliado no valor de R\$ 700.000,00 (Setecentos Mil Reais).

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE BENS IMÓVEIS:


IRISSONES LOPES DE OLIVEIRA
PRESIDENTE


DIVINO PEREIRA BRITO
MEMBRO


RUFINO NETO BRASIL
MEMBRO

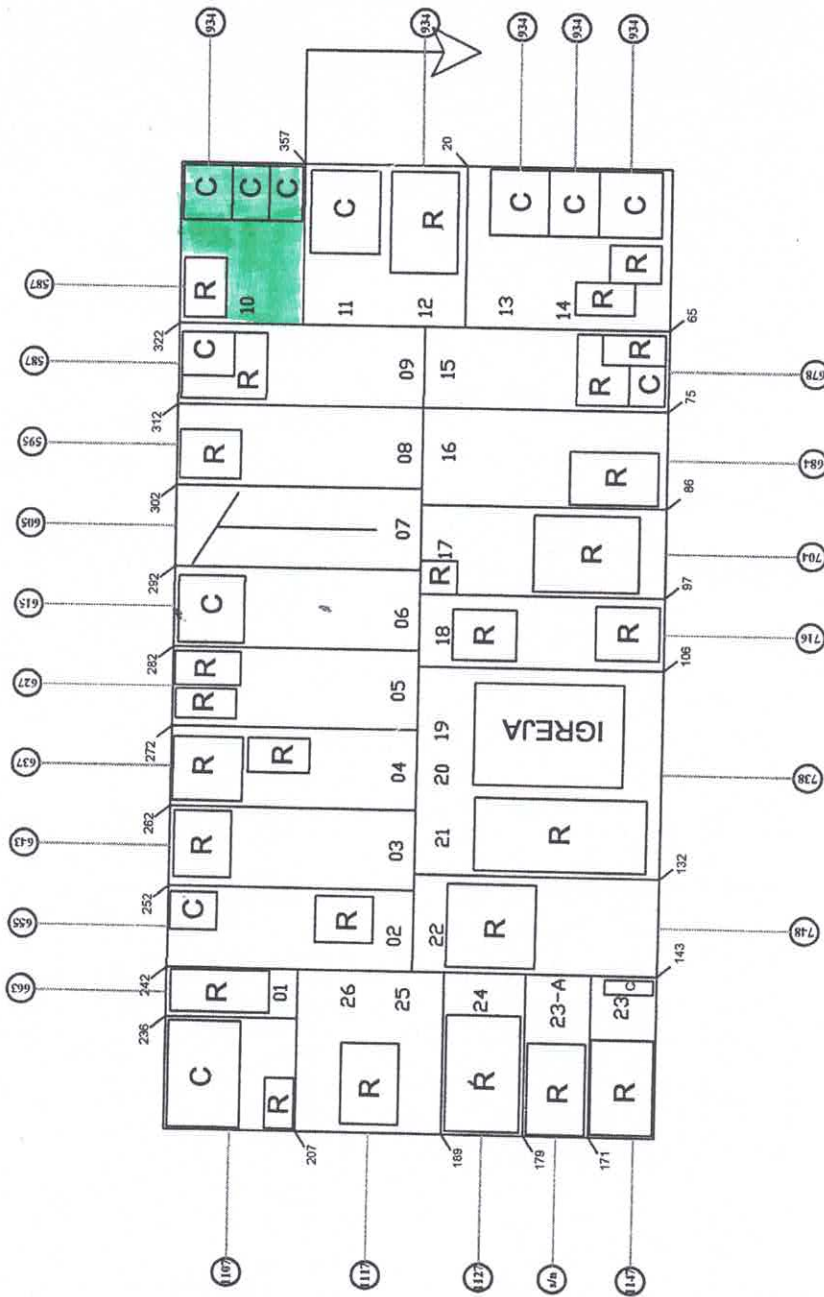

RONY MOGUEIRA DA SILVA
MEMBRO

Rio Maria, 10 de Janeiro de 2022.



CÓDIGO	000020
SEÇÃO	0016-D

AVENIDA 08



RUA 09

RUA 11

AVENIDA 10

CÓDIGO	000001
SEÇÃO	0004-D

SETOR	QUADRA
CENTRO	036

CÓDIGO	000021
SEÇÃO	0015-E

CÓDIGO	000002
SEÇÃO	0028-E



ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA

PORTARIA Nº. 081, DE 15 DE JANEIRO DE 2021.

Constitui a comissão de avaliação de bens imóveis para realizar os procedimentos de levantamento, reavaliação, redução ao valor recuperável dos ativos, depreciação, amortização dos bens do Município de Rio Maria-PA e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO ART. 97, IX E XII, (Atos privativo do Prefeito Municipal), da Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:

Art. 1º - Fica Constituída a Comissão de Avaliação Patrimonial dos Bens Imóveis do Município de Rio Maria - PA, com a finalidade de realizar os procedimentos de levantamento, reavaliação, redução ao valor recuperável dos ativos, depreciação e amortização.

Art. 2º - A Comissão será composta por 04 (quatro) servidores, sendo 01 (um) Presidente e 03 (três) membros, pertencentes ao quadro de servidores desta Prefeitura Municipal, a seguir:

Presidente	IRISSONES LOPES DE OLIVEIRA	RG n.º 480.905-5 / PA	CPF n.º 745.455.072-04
Membro	DIVINO PEREIRA BRITO	RG n.º 172.692.2 / PA	CPF n.º 300.247.902-06
Membro	RONY NOGUEIRA DA SILVA	RG n.º 546.653-6 / PA	CPF n.º 531.537.402-59
Membro	RUFINO BRASIL NETO	RG n.º 163.099-6 / PA	CPF n.º 244.439.131-49

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a primeiro de janeiro de dois mil e vinte um.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito, 15 de janeiro de 2021.


MARCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Avenida Rio Maria – Centro – Rio Maria - Pará
CNPJ: 04.144.176/0001-78

Publicado na FAMEP em 15/01/2021
Por Raimundo Coelho Lopes
Código Identificador: 521E76CE
Conforme Lei Municipal n.º 651/2011



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE RIO MARIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA



PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 003/2022-000002


DATA DE ABERTURA: 24 de Janeiro de 2022 **HORÁRIO:** 09:00

REQUERENTE: Prefeitura Municipal de Rio Maria

AUTUAÇÃO

Hoje, nesta cidade, na Sala da Comissão de Licitação, AUTUO o processo licitatório que adiante se vê, do que para constar, lavrei este termo. Eu, MARCO ANTONIO LAGE ROLIM, Presidente da Comissão de Licitação, o subscrevo.

RIO MARIA - PA, 13 de janeiro de 2022.


MARCO ANTONIO LAGE ROLIM
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Portaria n° 830, 01 de janeiro de 2022



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
Governo Municipal



Portaria n.º 830 de 14 de janeiro de 2022.

Nomeia Membros da Comissão Permanente de Licitações para assuntos da Prefeitura Municipal de Rio Maria-PA, e dá outras providências.

A Prefeita do município de Rio Maria-PA, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica:

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam designados os Servidores abaixo discriminados para, sob a presidência do primeiro e a vice-presidência do segundo, integrarem, pelo prazo legal, a contar da publicação desta Portaria, a Comissão Permanente de Licitações para assuntos da Prefeitura Municipal de Rio Maria-PA, que terá por finalidade o processamento de Licitações nas Modalidades de Convite, Tomada de Preços e Concorrência, atinentes aos Órgãos da Estrutura Administrativa da Prefeitura:

I – Membros Titulares:

- a) **Marco Antônio Lage Rolim**, funcionário efetivo, investido no em comissão de Secretário Municipal Adjunto de Governo e Planejamento;
- b) **Janiele Soares Silva**, investida no cargo em comissão de Diretora do Departamento de Licitações;
- c) **Marinalva Belício dos Santos**, funcionária efetiva, investido no cargo em comissão de Diretora do Departamento de Licitações.

II – Suplentes:

- a) **Aline Michelle Dantas da Silva Costa**, investida no Cargo em comissão de Secretária Adjunta de Administração e Desenvolvimento;
- d) **Jardel Sampaio Mota**, funcionário efetivo, investido no cargo em comissão de Secretário Municipal de Governo e Planejamento;

§ 1º. A investidura dos atuais Membros da Comissão Permanente de Licitações é de 01 (um) ano, compreendendo o período de 01 de janeiro de 2022 à 01 de janeiro de 2023.

§ 2º. Os membros da Comissão Permanente de Licitações para assuntos da Prefeitura de Rio Maria-PA poderão recorrer a Pareceres de Técnicos Especialistas, sempre que julgar necessário.

Art. 2º. Fica delegada competência à Comissão Permanente de Licitações, vedada à subdelegação, para o âmbito dos Órgãos vinculados a Administração Pública Municipal, observada as disposições legais e regulamentares, especialmente a manifestação prévia e indispensável do Órgão de Assessoramento Jurídico, praticar os seguintes atos:



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
Governo Municipal

I - receber o projeto básico/termo de referência, devidamente autorizado pela autoridade superior, escolhendo a modalidade a ser adotada, em conformidade com os critérios previstos na Lei nº 8.666/93, formando o processo administrativo licitatório;
II - elaboração dos Instrumentos Convocatórios;
III - datar e assinar os Instrumentos Convocatórios,
IV - receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às Licitações das Secretarias Municipais.

Art. 3º. A função da Comissão Permanente de Licitações compreende a expedição dos Instrumentos Convocatórios, recebimento, exame e julgamento de todos os documentos e propostas de preços relativos às Licitações.

Art. 4º. Só será admitida nas áreas de atribuição da Prefeitura, a criação de uma única Comissão Permanente de Licitação.

§ 1º. O Presidente será substituído em seus impedimentos ou afastamentos legais pelo Vice-Presidente.

§ 2º. Os Suplentes só serão convocados nos impedimentos ou afastamentos legais dos Titulares.

§ 3º. Sem prejuízo do disposto no art. 113 da Lei nº 8.666/93, junto à Comissão Permanente de Licitações, poderá atuar o representante do Controle Interno com a atribuição de auditar e fiscalizar os procedimentos administrativos, financeiros e contábeis que consubstanciem os Processos de Licitações.

Art. 5º. Os membros da Comissão Permanente Licitações serão substituídos anualmente, de modo que a sua composição fique alterada por rodízio nos termos do art. 51, § 4º, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Art. 6º. A Secretaria Municipal de Administração e Planejamento dará suporte administrativo necessário para a atuação dos Membros da Comissão Permanente de Licitações para assuntos da Prefeitura de Municipal de Rio Maria-PA.

Art. 7º. Fica a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento autorizada a dirimir eventuais dúvidas na aplicação do disposto nesta Portaria, podendo, se necessário expedir atos complementares à sua execução.

Art. 8º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos à data de 01 de janeiro de 2022, revogando as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se e cumpra-se.

Rio Maria-PA, 14 de janeiro de 2021.



Márcia Ferreira Lopes
Prefeita de Rio Maria-PA



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE RIO MARIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA



PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA

A Comissão de Licitação do Município de RIO MARIA, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrito no CNPJ 04.144.176/0001-78, consoante autorização do(a) Sr(a). RAIMUNDO COELHO LOPES, Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Sustentável, Decreto nº 005, 01 de janeiro de 2021, vem abrir o presente processo administrativo para formalizar a seguinte Solicitação para fins licitatórios, com o objetivo Locação de imóvel para o funcionamento da Unidade de Cadastro, Posto de Identificação Civil e Criminal e Posto de Emissão de Carteira de Trabalho, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Sustentável, amparado Legalmente pela Lei Federal 8.666/93, e suas alterações posteriores.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no art. art. 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, conforme diploma legal abaixo citado:

Art. 24 - É dispensável a licitação:

I - OMISSIS

X - "para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia;"

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação se justifica em obediência ao Princípio da Continuidade do Serviço Público, visto que o município não dispõe de prédios públicos suficientes para atender todas as necessidades do Município de RIO MARIA, atendendo à demanda da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA, com fulcro no art. 24, inciso X, da Lei n.º 8.666/93, que por sua vez, viabiliza a contratação em comento, tornando o caso em questão, dentro

Avenida Rio Maria, nº 660, Centro, CEP: 68530-000, Rio Maria-PA
CNPJ: 04.144.176/0001-78
Celular: (94) 99165-0735 E-mail: licitacao.riomaria@gmail.com



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE RIO MARIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA



das exigências requeridas por este dispositivo.

Nesta feita, após algumas incursões para locação de imóvel para este fim, tomou conhecimento de um imóvel localizado em avenida pavimentada com fácil acesso e bem localizada no centro da cidade e capaz de atender as necessidades.

Este motivo gerador dessa dispensa, que tem embasamento legal no Art. 24, inciso X da Lei das Licitações, que será contratada por um período de doze meses, podendo ser prorrogado por igual período a qual servira como ponto de atendimento à população.

RAZÃO DA ESCOLHA DO IMÓVEL

A escolha recaiu sobre este imóvel, devido o mesmo está localizado em uma área privilegiada de fácil acesso, com via asfaltada e energia elétrica.

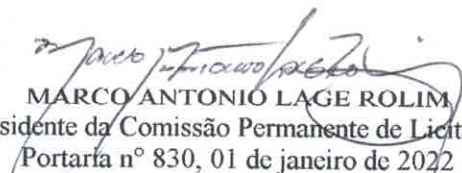
O imóvel foi vistoriado e foi considerado adequado, por atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Sustentável, no funcionamento da Unidade de Cadastro, Posto de Identificação Civil e Criminal e Posto de Emissão de Carteira de Trabalho.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

A escolha da(s) proposta(s) mais vantajosa(s), foi(ram) decorrente de Laudo de avaliação e vistoria técnica, bem como realizou a análise da estrutura e estado de conservação, o que nos permite inferir que os preços encontram-se compatível com a realidade mercadológica.

Face ao exposto, a contratação pretendida deve ser realizada com BELMAR MESSIAS DA SILVA, no valor mensal de R\$ 3.500,00 (três mil quinhentos reais), valor global de R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais), levando-se em consideração a melhor proposta ofertada, conforme documentos acostados aos autos deste processo.

RIO MARIA - PA, 24 de janeiro de 2022.


MARCO ANTONIO LAGE ROLIM
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Portaria nº 830, 01 de janeiro de 2022

Avenida Rio Maria, nº 660, Centro, CEP: 68530-000, Rio Maria-PA
CNPJ: 04.144.176/0001-78
Celular: (94) 99165-0735 E-mail: licitacao.riomaria@gmail.com

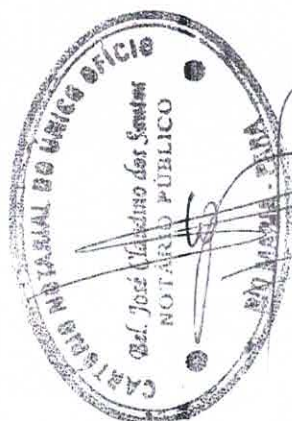


CARTA DE ARREMATACÃO

Processo nº 2000100903-2
Autos: EXECUÇÃO - Carta Precatória
Exequente: CCA ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA
Executado: FRANCISCO FERREIRA NETO e OUTROS

Única Vara

Expedida pelo Juízo infra-assinado, em favor de **BELMAR MESSIAS DA SILVA**, brasileiro, solteiro, comerciante, inscrito no RG 2275172-SSP/PA e no CPF 298092312-53, residente e domiciliado na Av. 04, n 430, centro, Rio Maria, Estado do Pará.



A todos os excelentíssimos Senhores Doutores Ministros de Tribunais, desembargadores e demais pessoas da Justiça ou a quem o conhecimento deste haja de pertencer.

O Exmo. Sr. Dr. **ROBERTO CÉZAR OLIVEIRA MONTEIRO**, Juiz de Direito desta Cidade e Comarca de Rio Maria, Estado do Pará, na forma da Lei e etc.

FAZ SABER a todos quantos a presente for apresentada que, por este Juízo e Cartório Judicial respectivo, se processam os termos da **AÇÃO DE EXECUÇÃO**, em que é exequente **CCA ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA** e executado **FRANCISCO FERREIRA NETO e OUTROS**, originária da Carta Precatória n. 2000100903-2, oriunda da Comarca de Anápolis, Goiás, cujo feito teve seus trâmites legais, no qual, o ora arrematante, por ocasião da realização da praça ofereceu o lance de R\$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais), obedecidas todas as disposições processuais civis, tendo por isso lhe sido adjudicado seguinte imóvel: *Um terreno urbano constituído pelo lote n. 10, Quadra 36, segundo setor, com uma edificação comercial, registrado no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca, às fls. 01 do livro 02, matrícula 002.114, em nome dos executados*, cujo Auto de Arrematação foi homologado por sentença que transitou em julgado. E, tendo o mesmo arrematante, pedido que, para título e conservação de seus direitos, se lhe passasse a competente Carta de Arrematação, mandou expedir a presente. E, para constar, foi lavrada a presente, que lida e achada conforme, vai devidamente assinada e instruída com as cópias autênticas das



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO PARÁ
COMARCA DE RIO MARIA



seguintes peças: CÓPIAS DE EDITAL DE PRAÇA, AUTO DE ARREMATÇÃO E PROVA DE QUITAÇÃO DOS IMPOSTOS DE TRANSMISSÃO. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Rio Maria, Estado do Pará, aos vinte e seis (26) dias do mês de abril (04) do ano de dois mil e sete (2007). Eu, Bel. ONI APARECIDA GOMES (Bel. ONI APARECIDA GOMES), Diretora de Secretaria, digitei, conferi e subscrevi.

Roberto Cezar Monteiro
Dr. ROBERTO CEZAR OLIVEIRA MONTEIRO
Juiz de direito da Comarca de Rio Maria - PA

Oni Aparecida Gomes





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
COMARCA DE RIO MARIA
SERVIÇO DE REGISTROS PÚBLICOS

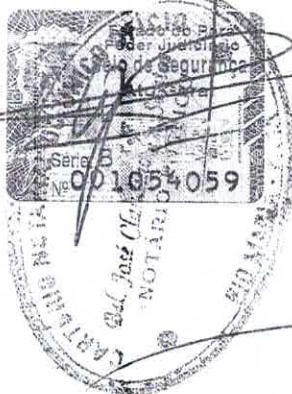


10.249.175/0001-90
CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO
DE RIO MARIA
 Rua Onze, Nº. 588
 Centro - CEP 68.530-000
 Rio Maria — Pará

Bel. José Claudino dos Santos
 RG. 55.532-GO - CIC 002.889.851-68
 TITULAR
Maria Luiza Rocha Sá dos Santos
 SUBSTITUTA

CARTÓRIO EXTRAJUDICIAL DO ÚNICO OFÍCIO DA COMARCA DE RIO MARIA - ESTADO DO PARÁ
REGISTRO DE IMÓVEIS
 (Criado pela Lei Estadual 5.285/85 - Instalado em 09/junho/1988)

Certifico e dou fé que este título " CARTA DE ARREMATÇÃO " .-
 foi protocolizado sob o n.º 20.990, às fls. 42v do Livro Protocolo 01-B, do Registro de
 Imóveis e registrada no Livro (ficha) n.º 02M, R.06-M.002.114, fls.
198/199, de Registro Geral.-



Rio Maria - PA., 02 de maio (05) de 2007.-

Bel. JOSÉ CLAUDINO DOS SANTOS
Oficial dos Registros Públicos

VÁLIDO SOMENTE COM
GELO DE SEGURANÇA

Valdeir Gonçalves dos Santos
 Escrevente Autorizado

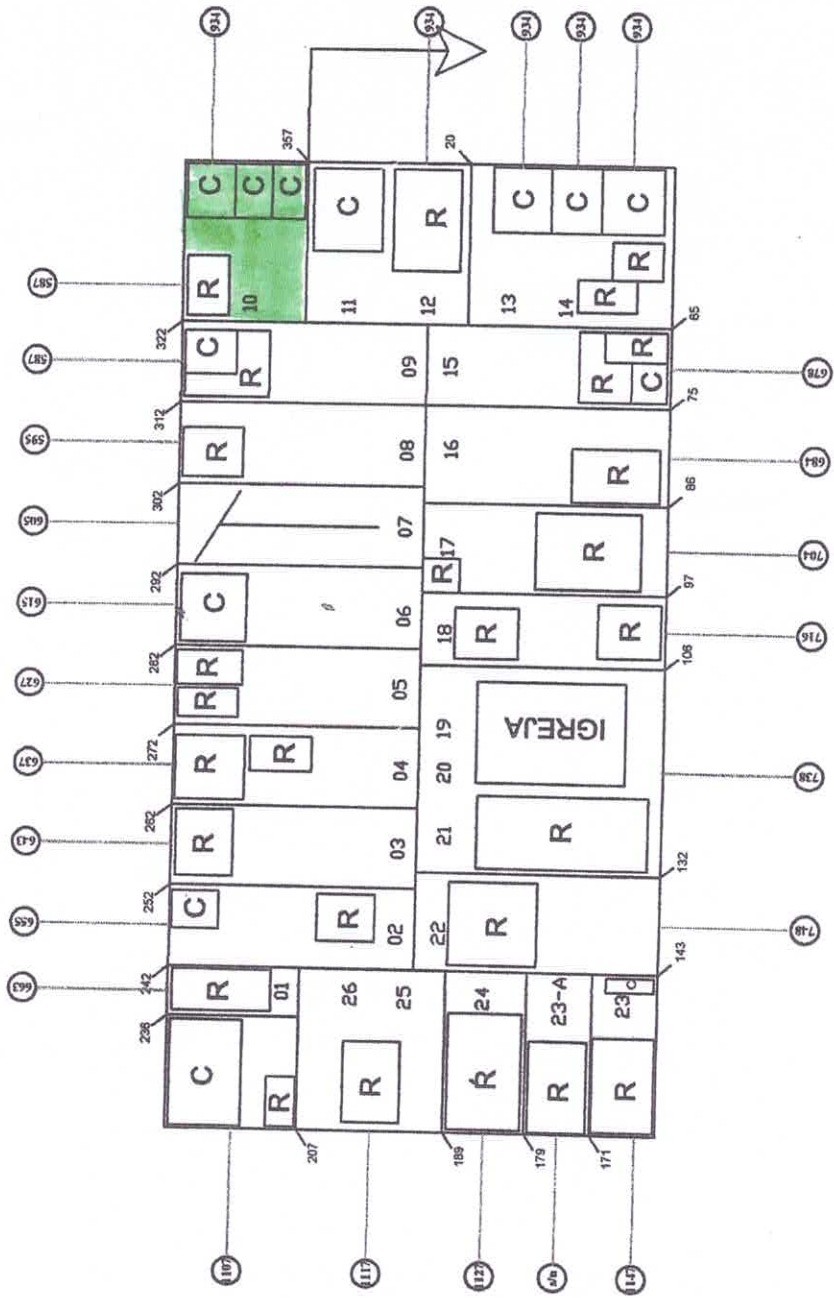


CÓDIGO	000020
SEÇÃO	0016-D

AVENIDA 08

RUA 09

RUA 11



CÓDIGO	000021
SEÇÃO	0015-E

CÓDIGO	000002
SEÇÃO	0028-E

SETOR	QUADRA
CENTRO	036
CÓDIGO	000001
SEÇÃO	0004-D

LEI Nº 7.116 DE 26/08/83

ASSINATURA DO DIRETOR

CPF 298092312-53

NUM. 7691 LIT. B-007 FOL. 150V

DOC. ORDEM C. NABC-580 M. DO ARAGUAIA-GO

SAD M. DO ARAGUAIA GO 08/09/1972

NATURALIDADE

MARIA AUGUSTA DA SILVA

FILIAÇÃO

MESSIAS MOREIRA DA SILVA

NOME

BELMAR MESSIAS DA SILVA

REGISTRO GERAL 2275172

DATA EXPIRAÇÃO 23/10/2002

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

POLÍCIA CIVIL

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

ASSAÇÃO DE LICIT

INFORMAÇÃO



POLÍCIA DE IDENTIFICAÇÃO



Belmar Messias da Silva

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE



Equatorial Pará Distribuidora de Energia S.A.

Rodovia Augusto Montenegro, km 8,5 | Belém - PA
 CEP 66323-010 | CNPJ 04.895.728/0001-80
 Inscrição Estadual: 15.074.480-3

Tabela Social de Energia Elétrica criada pela Lei 10.438/03

SUB GRUPO: B1 TIPO DE TARIFA: CONVENCIONAL MONOFASIA CLASSIFICACAO: Residencial Pleno SUBCLASSE: RESIDENCIAL NORMAL	GRUPO TENSÃO: B TENSÃO NOMINAL: 127 V - BI	TIPO DE FORNECIMENTO: Bifásico INSTALACAO: 8574448 UL/SEQ: R115B005-540
--	---	--

BELMAR MESSIAS DA SILVA

AV QUATRO 430 (ENTRO 68530-000) RLO MARIA -PA
 CPF: 298.092.312-53

Para atendimento, informe este número

Conta Contrato
8574448

50374270

Vencimento
01/11/2021

Conta mês 10/2021	Valor a pagar R\$ 348,22
-----------------------------	------------------------------------

Nota Fiscal | Fatura de energia elétrica | Serie B: 002332665
 Numero da Fatura: 0202110002332665 | CFOP: 5258/AA
 Data de emissão: 25/10/2021

* Fatura do mes 08/2021 arrecadada por debito automatico. * Periodos: Band. Tarif.: Vermelha : 18/09 - 25/10 * Consulte sua meta de Reducao de Consumo atraves dos nossos canais de atendimento. * Bandeira Tarifaria Escassez Hídrica Out/21 custo adicional de R\$ 14,20 a cada 100 kWh.

Datas das Leituras	Leitura Anterior	Leitura Atual	Nº de Dias	Próxima Leitura
	17/09/2021	25/10/2021	38	24/11/2021

Item de Fatura	Quantidade	Tarifa	Valor
Itens de Fatura			
Fornecimento			
Consumo	250	0,765970	191,48
Adicional Band. Vermelha			35,50
ICMS			79,47
PTS			2,04
COFINS			9,40
Itens Financeiros			
Cip-Ilum Pub Pref Munic			30,33

Consumo (kWh)	CUT	0	Nº DIAS FAT	Tributo	Base de Calculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor (R\$)		
	NOV	0							
	DEZ	0							
	JAN	0							
FEB	0		ICMS	317,89	25,0000	79,47			
MAR	0		PIS	238,42	0,8557	2,04			
ABR	0		COFINS	238,42	3,9412	9,40			
MAY	0		Reserva ao Fisco						
JUN	0		02F48F957A8F091694C4657AEA028EDF						
JUL	0		Medidor	Grandezas	Postos Horarios	Leitura Anterior	Leitura Atual	Const Medidor	Consumo
AUG	0		0002783429	Consumo	Ativo Total	3.600	3.850	1,00	250
SET	0		Fator de Potência	Perdas no Ramal	Resolução ANEEL	Apresentação	Nº do Programa Social		
OCT	0		0	0,00 %	2928/21	25/10/2021			
NOV	0		Resumo de Vencimento						



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE RIO MARIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA

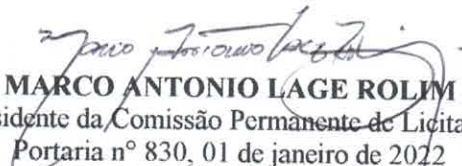


DECLARAÇÃO DE DISPENSA

A Comissão de Licitação do Município de RIO MARIA, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 003/2022-000002, vem emitir a presente declaração de dispensa de licitação, amparada no art. 24, inciso X, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a Locação de imóvel para o funcionamento da Unidade de Cadastro, Posto de Identificação Civil e Criminal e Posto de Emissão de Carteira de Trabalho, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Sustentável, pelo valor mensal de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), e valor global de R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais).

Assim, nos termos do art.26, da Lei nº 8.666/93, vem comunicar ao Exmo(a). Sr(a). RAIMUNDO COELHO LOPES, Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Sustentável, da presente declaração, para que proceda, se de acordo, a devida ratificação.

RIO MARIA - PA, 24 de janeiro de 2022.


MARCO ANTONIO LAGE ROLIM
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Portaria nº 830, 01 de janeiro de 2022